



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 045/2022

De 11 de março de 2022

DESIGNA COMISSÃO PARA VISTORIA E PARECER SOBRE A SITUAÇÃO DO “MURO GABIÃO” CONSTRUÍDO NA RUA SEBASTIÃO ROCHA, ACESSO AOS DISTRITOS DE CATUNÉ E ÁGUA SANTA DE MINAS.

**Tiago Pedrosa Lazzarone Dalpério**, Prefeito Municipal de Tombos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 85, inciso X e art. 116, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o local está em risco de desabamento; e que oferece eminente afoiteza aos munícipes que transitam naqueles arredores;

Considerando que cumpre aos poderes públicos zelar pelo bem comum e, ainda promover e resguardar a população sobre desastres e desabamentos. Considerando que após visita do Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Engenheiros, Técnicos e outros de competência legal, foi relatado a responsabilidade das autoridades constituídas,

Considerando o risco eminente que pode afetar os moradores do logradouro denominado Rua Sebastião Rocha; considerando, que o talude vem cedendo há vários anos.

Considerando ainda, que, o Muro de Gabião construído não está comportando o peso da terra, colocando em risco a vida dos cidadãos;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os abaixo discriminados para vistoriar e proceder Relatório Técnico sobre o estado lastimável e de risco em que se encontra o “Muro Gabião”, bem como a situação do talude que apresenta assoreamento próximo ao acesso em trecho da Rua Sebastião Rocha:

- **Renildo Brum de Mello**  
Secretário Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Estradas Vicinais.
- **Hugo de Oliveira Campos**  
Coordenador da Defesa Civil
- **Murilo Almeida Monteiro Paula**  
Engenheiro designado pelo Município
- **José Carlos Lima de Almeida**  
Engenheiro designado pelo Município

**Art. 2º** - O Laudo/Parecer conclusivo deverá ser apresentado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, individual ou coletivo, após a vistoria realizada no dia 11/03/2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 11 de março de 2022.

**Tiago Pedrosa Lazzarone Dalpério**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito